



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.659, DE 07 DE JULHO DE 2015.

“Autoriza cobrir despesa com alimentação de atletas em torneio organizado pela Confederação Brasileira de Tênis”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal fazer um adiantamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em nome do Senhor Carlos Henrique Rezende Carvalho, Portador da Cédula de Identidade RG nº 33805635442753 SSP/GO e CPF nº 801.575.301-59, para custear despesas com alimentação de 04 (quatro) atletas do município de Alto Araguaia - MT que irão participar de Torneio organizado pela Confederação Brasileira de Tênis, no período de 10 a 13 de julho de 2015.

Art. 2º As despesas serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

11.001.27.122.0030.2065.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º A prestação de contas do adiantamento mencionado no Artigo 1º desta Lei deverá ser feita num prazo de 03 (três) dias após a realização do evento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 07 de julho de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procuradoria Jurídica